



24195000003097

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
EXTERNA E JARDINAGEM NA UNIDADE DA UERGS EM  
BAGÉ/RS****1 OBJETO**

Prestação de serviços de manutenção (limpeza e jardinagem) de área externa de aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup> na Unidade da UERGS em Bagé/RS

A manutenção deverá ser feita de acordo com a demanda da Universidade, **não necessariamente a cada mês**.

Os serviços a serem realizados, a cada solicitação da contratante, poderão compreender, de acordo com a necessidade do momento:

- Corte de grama, contemplando todo o terreno (inclusive o pomar), beiradas de muros, prédio e calçadas da Unidade;
- Roçada da vegetação, capina das espécies invasoras em área de aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup>;

**Observações:**

- A remoção dos detritos e entulhos provenientes da aparagem da grama ficará a cargo da contratada, e deverá ser feita em sacos de lixo apropriados e/ou caçambas.
- Da mesma forma, os equipamentos de proteção individual, bem como todos os demais equipamentos necessários para execução do serviço, ficarão a cargo da contratada.

**2 VISITA TÉCNICA**

É recomendável realização de visita técnica no local de execução dos serviços a fim de que não haja dúvidas quanto aos requisitos e condições estipuladas no Edital. As visitas poderão ocorrer no horário das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio junto a secretaria da Unidade Bagé da UERGS, através do telefone (53) 3242-1336.

**3 LOCAL**

Avenida Tupy Silveira, nº 2820, Bagé/RS

Fone: (53) 3242 1336

CONTATO: Juliano Gularde Machado

Área aproximada: 10.000 m<sup>2</sup>

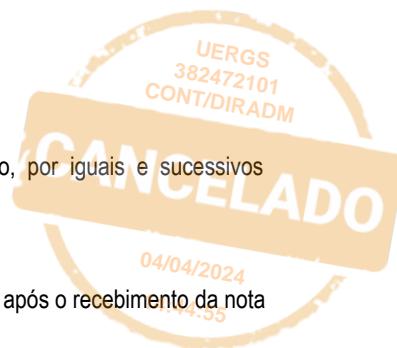
**4 EQUIPAMENTOS**

Todos os equipamentos/materiais que se fizerem necessários para o atendimento do objeto deverão ser fornecidos pela contratada.





24195000003097



## 5 DO PRAZO DO CONTRATO

O contrato será firmado pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes, por até 60 meses.

## 6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços demandados em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho emitida pela contratante.

## 7 DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O preço dos serviços deverá ser fixado pela contratada por demanda e, os pagamentos, serão realizados da mesma forma.

## 8 DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço dos serviços poderá ser reajustado após 12 meses de contrato de acordo com a planilha de formação de custos a ser fornecida pela contratada.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.





24195000003097

**Nome do documento:** Bage\_TERMO DE REFERENCIA PARA ORCAMENTOS E CONTRATO DE CORTE DE GRAMA.docx**Documento assinado por**

Juliano Gularde Machado

**Órgão/Grupo/Matrícula**

UERGS / UNBGE/UERGS / 304411401

**Data**

15/03/2024 20:12:21

